



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ
Rua E, Qd 15 – Centro Político Administrativo
78050-900 Cuiabá-MT
(65) 36441850

TERMO ADITIVO Nº 09/2018 AO CONTRATO Nº 089/FUNAI/2016, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA PARA VEÍCULOS PESADOS PARA A CTL DE NOVO PROGRESSO-PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Coordenação Regional de Cuiabá, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0007-11, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob n.º 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria n.º 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU n.º 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI n.º 213/2010, de 1.º de março de 2010, publicada no DOU n.º 40, de 02 de março de 2010, doravante Denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º. 11.056.054/0001-95, com sede na Trav. São Sebastião, n.º 920, Casa 01, Bairro Sacramento, município de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada neste ato pelo Senhora **SILVANA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2216693 SEGUP/PA, e inscrita no CPF n.º 008.513.852-57, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 089/FUNAI/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, sob a forma de execução indireta, para a função de Motorista para Veículos Pesados para a CTL de Novo Progresso/PA, e por meio deste instrumento celebra: (1) **REPACTUAÇÃO** Anual, lastreada nas alterações da Convenção



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ
Rua E, Qd 15 – Centro Político Administrativo
78050-900 Cuiabá-MT
(65) 36441850

Coletiva de Trabalho 2018/2019, Número de Registro no MTE: PA000170/2018, com vigência a partir de 01/01/2018 do Contrato nº 089/FUNAI/2016; (2) **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses; para o qual altera as Cláusulas SEGUNDA, TERCEIRA, e QUINTA, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 DO VALOR DA REPACTUAÇÃO – O Contrato nº 089/FUNAI/2016, tendo em vista a REPACTUAÇÃO ANUAL, ocasionada pelas alterações trazidas pela CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019, da Categoria de Trabalhadores em Transportes Rodoviários, com abrangência Territorial do Estado do Pará, com efeito a partir de 01/01/2018, sofrerá um acréscimo no valor total de **R\$ 569,76 (Quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, relativo a 08 (oito) meses, referente ao período de 01/01/2018 a 30/08/2018.

2.2 DO VALOR DA PRORROGAÇÃO – O valor para cobrir as despesas relativas à PRORROGAÇÃO da vigência contratual, pelo período de 30/ago/2018 a 30/ago/2019, já tendo em consideração o valor repactuado em vista dos reflexos da CCT 2018/2019, será de **R\$ 86.279,64 (Oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.3. DO VALOR TOTAL – O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 86.849,40 (Oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, considerando-se: (1) a Repactuação Anual, no valor de **R\$ 569,76 (Quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)** e, (2) a Prorrogação de Vigência Contratual, no valor de **R\$ 86.279,64 (Oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer deste exercício, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no PTRES 089637, no Elemento de Despesa 339037.01, Nota de Empenho Estimativo nº 2018NE800023, emitida em 19/fev/2018, apropriada no PI FI999050ADM, consignado na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na Dotação Orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O Contrato Nº 089/FUNAI/2016, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais (doze) meses, compreendido no período de 30/ago/2018 a 30/ago/2019, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ
Rua E, Qd 15 – Centro Político Administrativo
78050-900 Cuiabá-MT
(65) 36441850

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação

3.1 Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

3.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2018.

BENEDITO CÉSAR GARCÍA ARAÚJO
Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT
CONTRATANTE

SILVANA DO NASCIMENTO
Sócia e dirigente da Saram Serviços Especializados LtdaME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: CRISTIANA DA SILVA BOHM
CPF: 003 241 210 08
RG: 1076695442

NOME: LEONARDO DA SILVA
CPF: 218 942 637-91
RG: 011120-8 SP/11